



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO Nº 03/2022

A presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, destinado a admissão de Estagiários, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Segue abaixo o resultado da prova de títulos relativo a classificação geral:

ÁREA DA EDUCAÇÃO - Ensino Médio na modalidade Normal/Formação de Docentes em Magistério.

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1.	Gabriel Henrique Tengaten	63,76

ÁREA DA EDUCAÇÃO - Cursando o Ensino Superior no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Cursando o Ensino Superior no Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior.

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1.	Susana Hahn	81,0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – Fonoaudiologia.

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1.	Letícia Isadora Heck	85,48

ÁREA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1.	Gabriel Kaike Antunes	79,08

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – Administração.

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1.	Keila Cristina Werner	84,15
2.	Vinicius Enhardt Beserra	80,34
3.	Gabriel Leandro Medin	72,23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO – Cursando Ensino Médio Normal – turno matutino.

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1.	Bethania Bayer	94,23
2.	Tiago Dussmann Hoepfner	84,38
3.	Carolina Bertolla	76,92

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO – Cursando Ensino Médio Normal – turno vespertino.

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1.	Josué Ristow	89,07
2.	Maria Clara Meller Alves	88,92
3.	Fabiane Eger	87,84
4.	Samuel Feix	82,21
5.	Érica Bianca Schneider	81,85
6.	Érica Dominicky Foryta	80,61
7.	Djulia Vanessa Cerni Schmoeller	76,69

Art. 2º Não se verificando a inscrição de pessoa portadora de deficiência, não há resultados relativos a esta categoria.

Art. 3º Não se verificando a inscrição de pessoa afrodescentes, não há resultados relativos a esta categoria.

Art. 4º Em face do presente edital cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua publicação, dirigido à Presidente da Comissão, na forma do item 7.2 do Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes/PR, 08 de julho de 2022.

Jaíne Dorner
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO